



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ALIKSON REIS

EMENDA IMPOSITIVA 0117  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 5961/2025

Dispõe sobre a destinação de recursos por meio de Emenda Impositiva Individual à Obra Kolping de Mato Grosso para a realização da 1ª Corrida do Conservadorismo, e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos orçamentários, por meio de **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei n. 0364/2025, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), à **Obra Kolping de Mato Grosso**, inscrita no CNPJ nº **03.939.543/0001-67**, destinados à realização da corrida de rua denominada “**1ª Corrida do Conservadorismo**”, a ser realizada no Município de Rondonópolis.

**Parágrafo único.** Os recursos de que trata o caput destinam-se à execução, organização e realização do evento esportivo, incluindo as despesas necessárias à sua viabilização, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

**Art. 2º** A corrida de rua referida no art. 1º tem como finalidade promover a prática esportiva, o bem-estar social e a integração comunitária, incentivando hábitos de vida saudáveis, a participação popular e o desenvolvimento das atividades de lazer e esporte no Município de Rondonópolis.

# EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 07

**Autor:** Professor Alikson Reis

**Beneficiário:** Obra Kolping de Mato Grosso

**CNPJ:** 03.939.543/0001-67

**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Objeto:** Realização da corrida de rua denominada “**1ª Corrida do Conservadorismo**”, a ser realizada no dia **15 de março de 2025**.

**Objetivo:** Promover a prática esportiva, o bem-estar social e a integração comunitária por meio da realização de evento esportivo de caráter cultural, educativo e social, incentivando hábitos saudáveis, fortalecendo ações de participação popular e contribuindo para o desenvolvimento das atividades de lazer e esporte no Município.

---

**Art. 3º** Os recursos previstos nesta Lei deverão ser aplicados exclusivamente no objeto definido, sendo obrigatória a observância da legislação pertinente à execução orçamentária e financeira, bem como à prestação de contas.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício financeiro de **2026**, provenientes da **Reserva de Contingência Geral**, saldo a ser reservado.

**Art. 5º** Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, acompanhar, fiscalizar e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos transferidos, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

Presente proposição tem por objetivo autorizar a destinação de recursos públicos, por meio de **Emenda Impositiva Individual**, à **Obra Kolping de Mato Grosso**, entidade de reconhecida atuação social no Município de Rondonópolis, para a realização da corrida de rua denominada “**1ª Corrida do Conservadorismo Marcada para o dia 15 de março de 2025**”.

O evento esportivo proposto possui relevante interesse público, uma vez que

visa **estimular a prática esportiva**, promover o **bem-estar social** e fortalecer a **integração comunitária**, incentivando hábitos de vida saudáveis e a participação popular em atividades de lazer e esporte. A iniciativa contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, além de fomentar valores como convivência social, cidadania e inclusão.

A realização de eventos esportivos de caráter cultural, educativo e social constitui importante instrumento de política pública, especialmente no que se refere à promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo ao esporte como meio de desenvolvimento humano e social. Ademais, a proposta está alinhada às diretrizes constitucionais e legais que asseguram o direito ao lazer e ao esporte, bem como às normas que regem a execução orçamentária e financeira do Município.

Os recursos previstos, no valor de **R\$ 100.000,00**, serão aplicados exclusivamente na organização e execução do evento, observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares vigentes, inclusive quanto à obrigatoriedade de prestação de contas e à fiscalização pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, Terça - feira, 16 de dezembro de 2025  
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)

  
**PROFESSOR ALIKSON REIS**

**Vereador**